



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 12834 , de 7 de MAIO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 630.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1698, de 01 de janeiro de 2007, art. 7º, § 3º e inciso III;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Suplementar por superávit financeiro para ao atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2006, apurados no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de MAIO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN


JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPERAVIT FINANCEIRO	
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
20001.27.812.1216.2629	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL IMPLEMENTACAO DE PROJETOS E ATIVIDADES DESPORTIVA	3390.30	3220	630.000,00	
			TOTAL	630.000,00	

REFERENCIA: DEZEMBRO.

EM R\$.

A T I V O		P A S S I V O	
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponivel		Depositos	
Bancos Conta Movimento	11464.076,34	Consignacoes	27.422,04
Aplicacao Financeira	0,00	Outros Depositos	0,00
Outros Recursos Disponiveis	0,00	Depositos de Diversas Origens	21.222,38
Creditos em Circulacao		Obrigacoes em Circulacao	1711.245,72
Credito a Receber	0,00	Restos a Pagar	0,00
Devedores Entidades e Agentes	105.892,19	Outros Credores	0,00
Realizavel a Curto Prazo	0,00	Precatorios	0,00
Valores em Transitos Realizav	0,00	Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00
		Credores Entidades e Agente	0,00
		Outras Obrigacoes em circulaça	0,00
		Valores pendentes	1711.245,72
Bens e Valores em Circulacao		Valores pendentes a C. Prazo	0,00
Estoques	347.826,44		1759.890,14
Valores Pendentes	0,00		
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00		
Realizavel a Longo Prazo			
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00		
Creditos a Longo Prazo	0,00		
Creditos Tributarios	0,00		
Creditos nao Tributarios	0,00		
Ativo Permanente		Passivo Permanente	
Investimentos		Depositos Exigiveis	0,00
Participacoes Societarias	0,00	Recursos Vinculados	0,00
Imobilizado		Obrigacoes a Longo Prazo	0,00
Bens Imoveis	1981.090,59	Operacoes de Creditos Interna	0,00
Bens Moveis	1031.017,34	Obrigacoes de Credito Externa	0,00
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00		
Titulos e Valores	0,00		
Bens Intangiveis	0,00		
	3012.107,93		
Soma do Ativo Real	14929.902,90	Soma do Passivo Real	1759.890,14
Patrimonio		Patrimonio	
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	1.70.012,76
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
Compensacoes Ativas Diversas		Compensacoes Passivas Diversas	378.676,60
Resp. Por Tit. e Valores	0,00	Titulos e Valores sob Respons	0,00
Comodatós de Bens	0,00	Bens em Comodato	0,00
Garantia de Valores	0,00	Valores em Garantia	0,00
Direitos e Obrig. Contratuais	0,00	Direitos e Obrig. Contratadas	0,00
Outras Compensacoes	0,00	Compensacoes Diversas	0,00
	378.676,60		378.676,60
Total Geral	15.308.579,50	Total Geral	15.308.579,50

Antônio Rozendo Silva
Diretor Administrativo Financeiro
GAF/SECEL

Jucelis F. Maia de Sousa
Secretária de Estado - SECEL